



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.573, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 500.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra  
500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34  
e publicado (a)  
Em 31 / 08 / 2017